



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ - CE EDITAL 002/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ-CE torna pública a RETIFICAÇÃO ao Edital 001/2016 em seu anexo IV, conforme infra relacionado:

Art. 1º: Os cargos que vão para a prova de títulos são apenas os cargos de nível superior. Assim, exclui-se os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE ENDEMIAS, ATENDENTE EM SAÚDE BUCAL, FISCAL DE OBRAS, FISCAL DE TRIBUTOS, GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGM, MONITOR DE CRECHE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º: Passa a vigorar para a Prova de Títulos:

CARGO	QUANTIDADE CONVOCAÇÃO – 2ª FASE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	35 primeiros colocados na primeira fase
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FÍSICA	10 primeiros colocados na primeira fase
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	10 primeiros colocados na primeira fase
PROFESSOR DE HISTÓRIA	10 primeiros colocados na primeira fase
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	10 primeiros colocados na primeira fase
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	10 primeiros colocados na primeira fase
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	10 primeiros colocados na primeira fase
PROFESSOR POLIVALENTE	30 primeiros colocados na primeira fase
ASSISTENTE SOCIAL	06 primeiros colocados na primeira fase
CIRURGIÃO DENTISTA	08 primeiros colocados na primeira fase
EDUCADOR FÍSICO	03 primeiros colocados na primeira fase
ENFERMEIRO	10 primeiros colocados na primeira fase
FISIOTERAPEUTA	03 primeiros colocados na primeira fase
ANALISTA CLÍNICO LABORATORIAL	03 primeiros colocados na primeira fase
MÉDICO CLÍNICO GERAL	06 primeiros colocados na primeira fase
PSÍCÓLOGO SAÚDE	03 primeiros colocados na primeira fase
PSICÓLOGO – ASSISTÊNCIA SOCIAL	03 primeiros colocados na primeira fase
FONOAUDIÓLOGO	03 primeiros colocados na primeira fase
NUTRICIONISTA	03 primeiros colocados na primeira fase
FARMACÊUTICO-CAF	03 primeiros colocados na primeira fase
FARMACEUTICO HOSPITAL	03 primeiros colocados na primeira fase
CONTROLADOR EXECUTIVO	06 primeiros colocados na primeira fase
DEMAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	04 VEZES O NÚMERO DE VAGAS

Art. 3°: Os demais capítulos e anexos permanecem inalterados.

Croatá - Ceará, 02 de Fevereiro de 2016.

ANTÔNIO FELINTO FILHO
Prefeito Municipal